



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019.A.1.00 350-83

PGERT Rondon de 0005/2019

INTERESSADO:
PGERT 379 Ronda da Cruz Nova

ASSUNTO: _____ CÓDIGO: _____

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

PC&AT - 371



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Rosa da Cruz Maia

DISTRIBUIÇÃO

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 24 88

25 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 371, referente a terras situadas em o Município de Barra do Pirai e em que é interessada dona ROSA DA CRUZ MAIA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão
DO de 5-8-42 fls. 12175
G. R. R. R.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**em 9-8-45*

- a) Plínio*
- a) Henrique*
- a) Luciano*

RELATÓRIO

ROSA DA CRUZ MAIA, cumprindo o disposto no artº 24 do decreto-lei nº 393, de 26-11-1938, apresenta os seguintes documentos, relativos às terras em que é interessada, situadas no 2º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro constitutivas do sítio denominado São Gabriel, medindo onze e meio alqueires:

- a) Carta de adjudicação extraída dos autos de inventário do finado MANOEL JOSÉ FERREIRAS DE BARROS, passada a favor de ROSA DA CRUZ MAIA, inventariante dos mesmos bens pelo escrivão do 1º Ofício da Barra do Piraí e assinada pelo 1º suplente de Juiz de Direito da comarca, OSMAR BARBOSA MOREIRA PONTO, fazendo objeto da adjudicação o sítio "São Gabriel", localizado no distrito das Dores, do município de Barra do Piraí, com uma área de onze alqueires e meio de terras, confrontando em suas linhas gerais com a Fazenda da Boa Sorte, outrora Monte Verde, com terras de TIBÉRIO MARTINS TEIXEIRA, com herdeiros ou sucessores de AGOSTINHO GONÇALVES MONTEIRO GUIMARÃES e finalmente com ANTONIO GOMES DA GRAÇA, tendo sido a carta transcrita no Registro de Imóveis da comarca em 14-1-36 no Livro 3º E a pag. 125 sob nº ... 2 824.
- b) Escritura de 11-3-1904, lavrada nas notas do Tabelião do 1º Ofício de Barra do Piraí, pela qual SEBASTIÃO JOSÉ GAUDÊNCIO vendeu a ANTONIO MANOEL LEMOS meio alqueire de terras da situação denominada São Gabriel;
- c) Escritura de 8-11-1907, lavrada nas notas do tabelião de paz de Dores, pela qual VITORINO JOSÉ GAUDÊNCIO, JOSÉ ALVES GAUDÊNCIO, JOAQUIM QUINQUINO BARBOSA LEMOS, HENRIQUE JOSÉ GAUDÊNCIO, FIRMINO PINTO DE MORAES e JOAQUIM CORRÊA DA SILVA e suas respectivas mulheres venderam a ANTONIO MANOEL LEMOS, o restante das terras do sítio denominado São Gabriel;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

d) Escritura de 11-11-1923, lavrada nas notas de tabelião do 2º Ofício da Barra do Pirai, pela qual ANTONIO MANOEL LEMOS vendeu a MANOEL JOSÉ FERNANDES DE BARROS o sítio "São Gabriel".

Convida a E.T.C. sobre a situação das terras, informa a sua Seção de Engenharia ficarem as mesmas localizadas nas proximidades da linha divisória entre as sesmarias concedidas a JOSÉ LUIZ GOMES e a MANOEL FERNANDES REQUENGO, estudadas, respectivamente, nos E.C.E.T ns. 694 e 690, estando compreendidas, portanto, em uma ou nas duas aludidas sesmarias. Por essa forma, legalmente desmembradas do patrimônio nacional, as mencionadas terras não estão sujeitas às disposições do decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.T., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1945

LUCIANO PEREIRA DE SILVA

- Relator -

4822

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

31-8-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TIPOLOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluído vos remetemos o processo POERTT 371/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada ROSA DA CRUZ MAIA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

POERTT 371-Reqüerente- ROSA DA CRUZ MAIA: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que a requerente é interessada, com a área de onze alqueires e meio e que constituem o sítio denominado "São Gabriel", situadas no Distrito das Dôres, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.